

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — SANTA CATARINA

CPSI — THE OCEAN RACE ITAJAÍ 2027

DOC 10 — TERMO DE REFERÊNCIA — DESAFIO 05

Ativação Territorial e Engajamento da Cidade

MINUTA — ITEM AUTÔNOMO DO EDITAL ÚNICO

Unidade responsável pelo problema: Secretaria Municipal de Comunicação

Responsável setorial: Theobaldo (Theo) Cevey

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC

Processo: 265695/2026

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00

Quantidade máxima de soluções selecionáveis: 1 (uma), admitida a não seleção de proposta.

Janela de execução: considerando publicação em 27/08/2026, recebimento de propostas até 13/10/2026 e meta de formalização do CPSI até 11/12/2026, a solução deverá estar apta à mobilização e ao desenvolvimento das ativações no período anterior à Stopover. O período estimado da Stopover em Itajaí é de 31 de março de 2027 a 18 de abril de 2027.

A experimentação deverá produzir ativações relevantes antes da abertura da Stopover e continuidade ou conexão com o período oficial do evento, compatível com autorizações, o planejamento e as responsabilidades da organização da The Ocean Race e o Município de Itajaí.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO CPSI E CONEXÃO COM A THE OCEAN RACE

Este Termo de Referência não tem por objeto a contratação de eventos isolados, campanha publicitária ou execução rotineira de comunicação. O objeto do CPSI é testar, em ambiente real, um modelo inovador de ativação territorial, com emprego de tecnologia, capaz de integrar experiências, territórios, públicos, dados e mecanismos de participação para enfrentar o problema descrito neste TR.

O Host City Operations and Technical Manual da The Ocean Race 2027 prevê atuação coordenada entre a Host City e a The Ocean Race para programação destinada ao engajamento da comunidade local e estabelece planejamento próprio de comunicação, promoção e marketing. Este CPSI não substitui obrigações certas e previamente definidas no Host Venue Agreement ou no Technical Manual, nem cria

autorização para uso de marca, programação oficial ou estruturas da Stopover. A experimentação deverá atuar de forma complementar, observando as aprovações, diretrizes, direitos e responsabilidades aplicáveis da The Ocean Race e do Município.

Os marcos de planejamento e aprovação da The Ocean Race cujo prazo anteceda ou independa da contratação deste CPSI permanecem integralmente convencionais e deverão ser cumpridos pelo Município com os planos e informações oficiais disponíveis em cada marco. O proponente não poderá pressupor que o G0 reabrirá, substituirá ou cumprirá retroativamente Draft Operations Manual, Sustainability Plan, calendário oficial do Ocean Live Park, plano de comunicação, promoção e marketing ou outro documento já submetido ou aprovado. Se determinada ativação experimental depender de inclusão ou alteração em plano, programação, espaço ou autorização TOR, sua execução ficará condicionada à possibilidade jurídica e operacional da alteração e à aprovação prévia e escrita da The Ocean Race quando exigida, devendo a proposta prever alternativa funcional que permita testar o núcleo do desafio sem essa dependência.

O desenho permanece deliberadamente aberto quanto à solução técnica. As referências constantes deste TR — inclusive corrida, experiência náutica, gamificação, passaporte, tecnologias imersivas e outras ativações — constituem hipóteses ou contextos de teste, e não especificações técnicas fechadas, salvo quando expressamente qualificadas como requisito funcional indispensável.

1. O PROBLEMA

A realização da The Ocean Race em Itajaí possui potencial de produzir impacto que ultrapassa a área física da Vila da Regata. Entretanto, existe o desafio de fazer com que a população reconheça o evento como uma experiência de toda a cidade, e não apenas como uma programação concentrada em sua área oficial.

O problema público a ser enfrentado é a dificuldade de transformar a expectativa pela The Ocean Race em uma experiência territorialmente distribuída, interativa e recorrente antes da Stopover, capaz de envolver moradores de diferentes bairros, faixas etárias e perfis, conectando espaços públicos, pontos turísticos, equipamentos municipais, iniciativas comunitárias, esporte, cultura, educação, lazer e atividades relacionadas ao universo náutico.

A questão não se resume à divulgação do evento. Uma campanha publicitária pode informar que a The Ocean Race ocorrerá em Itajaí, mas não necessariamente cria participação, pertencimento ou expectativa ativa.

O desafio consiste em descobrir quais modelos de ativação conseguem fazer com que a população se aproprie da chegada do evento antes de sua realização, criando uma sequência de experiências que conduza o munícipe da descoberta à participação e, posteriormente, à presença na Stopover.

A ativação deverá alcançar diferentes territórios da cidade, inclusive bairros que não estejam diretamente associados à área náutica ou à Vila da Regata, articulando esses espaços com pontos turísticos e símbolos de Itajaí.

A Administração busca, portanto, soluções capazes de responder à seguinte questão:

Como transformar a The Ocean Race em um circuito de experiências distribuídas pela cidade, antes da Stopover, capaz de gerar participação, pertencimento, interação e expectativa, fazendo com que a população reconheça que o evento acontece em toda Itajaí?

2. RESULTADO PÚBLICO ESPERADO

Espera-se desenvolver e testar um modelo integrado e inovador de ativação territorial da The Ocean Race Itajaí 2027, com emprego de tecnologia como componente instrumental da solução, composto por experiências presenciais e/ou híbridas distribuídas pela cidade e conectadas entre si.

O resultado esperado não é simplesmente a realização de eventos isolados.

A solução deverá demonstrar capacidade de:

- levar o conceito da The Ocean Race e, quando formalmente autorizado, sua marca e identidade visual a diferentes bairros;
- conectar bairros, pontos turísticos e espaços de convivência da cidade;
- criar experiências que possam ser realizadas antes da Stopover;
- estimular participação ativa dos munícipes;
- envolver públicos de diferentes idades;
- aproximar a população do universo náutico e esportivo;
- criar expectativa progressiva para a chegada da Stopover;
- estabelecer conexões entre as ativações;
- estimular deslocamentos e descoberta de diferentes regiões da cidade;
- criar mecanismos de participação, desafio, competição, descoberta ou colaboração;
- integrar esporte, educação, cultura, turismo, lazer e comunicação;
- produzir conteúdo e experiências compartilháveis sem depender exclusivamente de publicidade;
- gerar dados que permitam avaliar o alcance e a efetividade das ativações;
- identificar quais formatos apresentam maior potencial de continuidade e escala;
- produzir legado de ativação territorial que possa ser reutilizado pelo Município.

O resultado final deverá permitir à Administração avaliar se o modelo desenvolvido é capaz de aumentar a percepção de pertencimento da população em relação à The Ocean Race e sua disposição para participar da Stopover.

3. O QUE NÃO ESTAMOS COMPRANDO

Não constitui, isoladamente, objeto deste CPSI:

- campanha publicitária convencional;
- plano de mídia;

- produção de peças publicitárias;
- gerenciamento convencional de redes sociais;
- contratação de agência de publicidade;
- simples organização de eventos esportivos;
- contratação de empresa para realização de corrida de rua;
- contratação convencional de regata;
- shows ou eventos culturais sem conexão experimental com o desafio;
- decoração ou ambientação urbana;
- distribuição de brindes como finalidade principal;
- ação promocional isolada;
- aplicativo ou plataforma digital como finalidade do projeto;
- aquisição de tecnologia específica;
- fornecimento de equipamentos como finalidade principal;
- contratação de equipe permanente de eventos;
- ações concentradas exclusivamente na Vila da Regata;
- ações que dependam exclusivamente de mídia paga para produzir alcance.

O emprego de tecnologia deverá integrar a solução inovadora, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 182/2021, mas permanecerá subordinado ao problema e aos resultados pretendidos. Não se exige tecnologia específica nem se admite que aplicativo, plataforma ou equipamento seja tratado como finalidade autônoma do projeto.

4. O QUE JÁ SABEMOS

A Administração já dispõe de estruturas e plataformas internas capazes de executar determinadas funcionalidades digitais que poderiam, em princípio, ser utilizadas em ações de comunicação, participação, cadastro, relacionamento ou acompanhamento.

Dessa forma, não há justificativa, neste momento, para estabelecer como problema a inexistência de uma plataforma tecnológica de participação ou relacionamento. O desafio passa a ser predominantemente relacionado à concepção, experimentação, integração, operação e mensuração de modelos inovadores de ativação territorial.

Também se dispõe de referência histórica de experiências associadas às edições anteriores da regata em Itajaí.

Entre essas referências está o projeto denominado “VOR em Itajaí — Optimist”, também conhecido como “Volvo Academy”, desenvolvido com participação da Associação Náutica de Itajaí (ANI), que previa formação esportiva de crianças e adolescentes, treinamento progressivo, preparação para competição e realização de uma regata experimental no âmbito da The Ocean Race Itajaí.

O material histórico da Volvo Academy também demonstra um modelo de participação de crianças de aproximadamente 10 a 13 anos, com período de treinamento anterior à competição e seleção de participantes para a regata.

Essas experiências são consideradas referências para inspiração e aprendizagem, e não especificações obrigatórias da solução.

A solução poderá propor outro público, modalidade, formato de treinamento, dinâmica competitiva ou metodologia, desde que demonstre aderência aos resultados deste desafio.

O Host City Operations and Technical Manual da The Ocean Race 2027 prevê que a Host City e a The Ocean Race desenvolvam conjuntamente programação de entretenimento voltada ao engajamento da comunidade local, sujeita à aprovação da organização, e que o plano de comunicação, promoção e marketing busque maximizar visitantes e exposição do evento. O documento também prevê programa educacional voltado a escolas locais e nacionais. Esses elementos reforçam a pertinência pública do desafio, mas não definem a solução do CPSI nem transferem ao contratado obrigações oficiais que permanecem sob responsabilidade do Município e da organização do evento.

5. PREMISSAS ADMINISTRATIVAS, DEPENDÊNCIAS E HIPÓTESES DO PILOTO

O problema público do D05 encontra-se validado pela Secretaria Municipal de Comunicação. Os elementos abaixo são dependências operacionais cuja configuração final não precisa ser artificialmente predeterminada para publicação. O proponente deverá explicitar as condições de que sua solução depende, propor alternativas e contingências e demonstrar que o núcleo experimental permanece viável mesmo quando determinado local, parceiro, marca, estrutura ou apoio não estiver disponível. A Administração confirmará e autorizará os elementos concretos no G0 e antes de cada ativação, conforme competência e viabilidade:

- calendário disponível para realização das ativações;
- disponibilidade dos espaços públicos municipais;
- restrições de utilização de pontos turísticos;
- locais disponíveis nos bairros;
- autorizações necessárias;
- disponibilidade e responsabilidades da Associação Náutica de Itajaí em caso de nova parceria;
- possibilidade de utilização de estruturas náuticas;
- necessidade de autorização da The Ocean Race para utilização de marca, identidade ou elementos oficiais;
- regras para utilização de espaços e equipamentos públicos;
- capacidade operacional das secretarias envolvidas;
- disponibilidade de apoio de trânsito, segurança, saúde e limpeza;
- calendário esportivo municipal;
- calendário cultural e turístico;
- restrições relacionadas ao período eleitoral;
- condições climáticas e alternativas de contingência;
- infraestrutura de conectividade e energia nos locais de ativação;
- critérios para definição dos bairros participantes;
- indicadores disponíveis para estabelecimento do baseline.
-
- A inexistência prévia de calendário detalhado, espaço garantido, parceria com a Associação Náutica de Itajaí, autorização de uso de marca, estrutura náutica, dado de baseline ou apoio operacional específico não será presumida nem converterá esses elementos em direitos da contratada. O desenho deverá admitir substituições funcionalmente equivalentes, alternativas

territoriais e contingências. A utilização de marca, identidade oficial, instalações ou programação da The Ocean Race dependerá de autorização própria; se não autorizada ou limitada, a solução deverá permanecer capaz de testar o problema por referências conceituais e territoriais legítimas, sem violação de direitos comerciais.

6. O QUE AINDA NÃO SABEMOS

A Administração ainda não sabe:

- quais formatos de ativação produzem maior envolvimento da população;
- quais territórios apresentam maior potencial de mobilização;
- quais mecanismos fazem o cidadão participar efetivamente, e não apenas visualizar publicidade;
- quais formatos conseguem gerar recorrência;
- qual combinação de esporte, cultura, turismo, educação e entretenimento produz maior vínculo com o evento;
- como conectar diferentes ativações em uma experiência única;
- quais públicos respondem melhor a cada formato;
- qual papel deve ser desempenhado pela tecnologia;
- qual papel deve ser desempenhado por experiências presenciais;
- como estimular deslocamento da população entre diferentes pontos da cidade;
- como medir se as ativações efetivamente aumentam a expectativa pela Stopover;
- quais ativações apresentam potencial de permanência após 2027;
- qual escala de operação é economicamente adequada;
- quais formatos podem ser replicados em futuras edições de grandes eventos na cidade.

Essas incertezas constituem parte central da experimentação.

7. CONCEITO DO CIRCUITO DE ATIVAÇÕES

A solução deverá propor um Circuito The Ocean Race Itajaí 2027, entendido como um conjunto articulado de experiências distribuídas pela cidade no período pré, durante e após a Stopover.

O circuito deverá possuir:

1. identidade conceitual comum;
2. calendário progressivo;
3. distribuição territorial;
4. mecanismos de conexão entre as ativações;
5. participação de diferentes públicos;
6. relação com símbolos, espaços e características de Itajaí;
7. mecanismo de acompanhamento da jornada dos participantes;
8. estratégia de geração de expectativa;
9. conexão explícita com a chegada da Stopover;
10. metodologia de avaliação.

A solução poderá utilizar elementos como desafios, pontuação, passaporte, colecionáveis, mapas, missões, rankings, recompensas, experiências presenciais, conteúdos digitais, gamificação, tecnologias imersivas, instalações, intervenções urbanas ou outros mecanismos.

Entretanto, nenhum desses elementos será obrigatório. O proponente deverá justificar a utilização de cada componente com base no resultado pretendido.

8. DESENHO EXPERIMENTAL DE REFERÊNCIA DO CIRCUITO

Para assegurar diversidade de observações e permitir testar integração, recorrência e distribuição territorial, a Administração adota como desenho experimental de referência um circuito com cinco ativações integradas. Esse número não representa contratação de cinco eventos autônomos nem especificação técnica fechada. O proponente poderá propor arquitetura diversa, inclusive quantidade diferente de ativações, desde que demonstre tecnicamente capacidade igual ou superior de produzir evidências suficientes sobre os resultados do desafio. A Administração identifica como hipóteses prioritárias de experimentação:

1. uma experiência territorial de caráter esportivo, tendo como referência possível maratona, corrida de rua, percurso ativo ou formato funcionalmente equivalente associado ao conceito da The Ocean Race;
2. uma experiência náutica competitiva, formativa ou participativa, tomando como referência histórica possível a Volvo Academy e podendo articular-se, quando viável, com a Associação Náutica de Itajaí ou outras entidades aptas;
3. outras ativações complementares, em quantidade e formatos tecnicamente justificados, territorialmente distribuídas e coerentes com o desafio.

As ativações deverão ser apresentadas como componentes de um único circuito experimental, e não como eventos independentes. O proponente poderá adotar, adaptar ou substituir as hipóteses de referência acima, desde que justifique capacidade igual ou superior de alcançar os resultados públicos, preservar a conexão temática com a The Ocean Race e produzir evidências comparáveis para a Administração.

9. HIPÓTESE DE REFERÊNCIA 1 — EXPERIÊNCIA ESPORTIVA TERRITORIAL

A Administração identifica a corrida de rua ou experiência esportiva territorial como hipótese de referência especialmente aderente ao desafio, destinada a aproximar o evento da população por meio do esporte e da ocupação de espaços urbanos. O proponente poderá adotar essa hipótese, adaptá-la ou substituí-la por formato funcionalmente equivalente, desde que demonstre como a alternativa preserva ou supera o potencial de mobilização, distribuição territorial, integração ao circuito e mensuração.

Caso adote esta hipótese, ou solução funcionalmente equivalente, o proponente deverá apresentar:

- conceito da experiência esportiva e, caso se adote corrida, seu formato;
- público-alvo;
- distâncias, percursos ou parâmetros funcionais equivalentes, quando aplicáveis;
- categorias ou modalidades de participação, quando aplicáveis;
- critérios de inscrição;

- percurso, território ou metodologia para sua definição;
- bairros envolvidos;
- relação com pontos turísticos;
- mecanismo de integração com o circuito;
- calendário;
- estratégia de preparação dos participantes;
- mecanismo de participação gratuita ou de baixo custo, quando aplicável;
- acessibilidade;
- segurança;
- apoio médico;
- trânsito;
- hidratação;
- contingência climática;
- estratégia de comunicação;
- mecanismos de registro e acompanhamento;
- indicadores de desempenho;
- estimativa de participantes;
- estimativa de custos;
- eventuais mecanismos de incentivo, reconhecimento ou recompensa, quando justificados;
- legado esperado.

Caso a hipótese adotada envolva percurso, a proposta deverá avaliar sua capacidade de conectar diferentes territórios e referências da cidade. Em qualquer formato, a experiência esportiva deverá ser concebida como componente do experimento de ativação territorial, e não como competição esportiva convencional autônoma.

Poderão ser propostos diferentes percursos, categorias, largadas descentralizadas, desafios territoriais ou mecanismos de conexão com outras ativações.

10. HIPÓTESE DE REFERÊNCIA 2 — EXPERIÊNCIA NÁUTICA / ACADEMY

A Administração identifica uma experiência náutica vinculada à The Ocean Race como hipótese de referência especialmente aderente à identidade marítima de Itajaí e ao próprio evento, podendo articular-se, se viável, com a Associação Náutica de Itajaí — ANI ou outras entidades aptas e tomando como referência histórica possível o modelo da Volvo Academy. O proponente poderá adotar, adaptar ou substituir essa hipótese por solução funcionalmente equivalente, desde que demonstre como preserva ou supera a conexão entre cidade, mar, aprendizagem, participação e competição.

Caso adote a hipótese náutica formativa ou competitiva, a proposta poderá avaliar a criação de programa de formação e/ou preparação anterior à experiência principal, destinado a crianças, adolescentes, jovens ou adultos.

Como referência, o projeto histórico “VOR em Itajaí — Optimist” previa formação de velejadores mirins, treinamento progressivo e preparação para competição da classe Optimist, incluindo uma regata preparatória.

A nova proposta não ficará limitada à classe Optimist.

Caso adote esta hipótese, o proponente deverá justificar:

- público escolhido;
- modalidade náutica;
- duração do programa;
- critérios de participação;
- critérios de segurança;
- metodologia de formação;
- quantidade estimada de participantes;
- mecanismos de inclusão;
- participação das escolas, quando pertinente;
- papel da ANI ou de outra entidade parceira, quando aplicável;
- papel de outros clubes ou entidades;
- equipamentos necessários;
- embarcações;
- instrutores;
- monitores;
- apoio de segurança;
- local de treinamento;
- formato da competição;
- relação com a The Ocean Race;
- mecanismo de integração com os bairros;
- possibilidade de participação de pessoas sem experiência prévia;
- estratégia para continuidade após a Stopover.

A experiência deverá ser concebida de modo que a população perceba a conexão entre a cidade, o mar e a competição.

Quando houver participação de menores, deverão ser observadas todas as exigências legais, autorizações dos responsáveis, protocolos de segurança e demais requisitos aplicáveis.

A Administração não estabelece previamente classe de embarcação, número de participantes ou metodologia de treinamento, cabendo ao proponente apresentar solução tecnicamente adequada.

11. OUTRAS ATIVAÇÕES EXPERIMENTAIS — PROPOSTAS LIVRES

Além das hipóteses esportiva e náutica — se adotadas — o proponente poderá propor ativações adicionais, distintas ou complementares, em quantidade e formato suficientes para demonstrar a lógica do circuito e testar o problema em diferentes territórios.

As ativações adicionais propostas deverão:

- possuir finalidade clara;
- ocorrer fora ou para além da área da Vila da Regata;
- envolver pelo menos um bairro ou território específico;
- possuir conexão com algum elemento da identidade de Itajaí;
- estabelecer relação com a The Ocean Race;
- incentivar participação ativa;

- integrar-se ao restante do circuito;
- possuir mecanismo de mensuração;
- demonstrar viabilidade operacional.

As ativações poderão explorar, entre outros campos:

- cultura;
- turismo;
- educação;
- gastronomia;
- patrimônio;
- meio ambiente;
- sustentabilidade;
- música;
- arte urbana;
- fotografia;
- ciência;
- tecnologia;
- esporte;
- mobilidade;
- comércio local;
- economia criativa;
- espaços públicos;
- história da cidade;
- patrimônio marítimo.

A Administração não estabelece previamente quais formatos ou quantidade final de ativações deverão ser utilizados além dos requisitos funcionais de experimentação definidos neste TR.

A incerteza sobre quais experiências possuem maior capacidade de engajamento territorial integra o objeto da experimentação.

12. REQUISITO DE DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

O circuito deverá contemplar diferentes regiões da cidade.

Não será considerada suficiente a concentração das ativações propostas em um mesmo eixo territorial.

A proposta deverá apresentar mapa preliminar indicando:

- bairros envolvidos;
- pontos turísticos utilizados;
- equipamentos públicos eventualmente utilizados;
- deslocamentos previstos;
- conexão entre ativações;
- públicos prioritários de cada território.

A seleção dos territórios deverá considerar critérios objetivos, tais como:

- distribuição geográfica;
- diversidade socioespacial;
- disponibilidade de infraestrutura;
- potencial de participação;
- conexão com pontos turísticos;
- capacidade de mobilização;
- acessibilidade;
- segurança;
- logística.

Não deverá ser utilizado ranking de bairros ou exposição negativa de territórios.

13. INTEGRAÇÃO ENTRE AS ATIVAÇÕES

A solução deverá explicar como um participante de uma ativação será estimulado a conhecer ou participar das demais.

O circuito deverá possuir algum mecanismo de progressão.

Esse mecanismo poderá ser físico, digital ou híbrido.

Poderão ser utilizadas, por exemplo:

- passaporte do circuito;
- desafios territoriais;
- missões;
- pontuação;
- selos;
- experiências colecionáveis;
- mapas;
- recompensas;
- desafios entre bairros;
- programação integrada;
- narrativas progressivas;
- personagens;
- instalações itinerantes;
- mecanismos digitais de acompanhamento.

A escolha será livre.

O requisito obrigatório é que exista conexão funcional entre as ativações.

14. A CIDADE COMO PARTE DO EVENTO

A proposta deverá partir da premissa conceitual de que:

A The Ocean Race não acontece somente na Vila da Regata; acontece em toda Itajaí.

O circuito deverá explorar elementos que permitam materializar essa ideia.

Poderão ser utilizados:

- pontos turísticos;
- orla;
- bairros;
- escolas;
- praças;
- equipamentos esportivos;
- espaços culturais;
- comércio local;
- comunidades;
- equipamentos náuticos;
- áreas de convivência;
- patrimônio histórico;
- referências culturais e ambientais.

A solução deverá demonstrar como cada território deixa de ser apenas local de realização da ação e passa a fazer parte da narrativa do evento.

15. JORNADA PRÉ-EVENTO

A proposta deverá apresentar uma jornada temporal.

Como referência mínima, deverá considerar:

Fase 1 — Descoberta

Apresentação da The Ocean Race à população por meio das primeiras ativações.

Fase 2 — Participação

Ampliação das oportunidades para que o cidadão participe diretamente do circuito.

Fase 3 — Conexão

Realização de ativações que estimulem a participação em mais de um território ou atividade.

Fase 4 — Expectativa

Intensificação da comunicação e das experiências conforme a Stopover se aproxima.

Fase 5 — Chegada

Conexão das ativações anteriores com a abertura da Stopover.

Fase 6 — Legado

Avaliação dos formatos e identificação das experiências que podem permanecer ou ser replicadas.

O proponente poderá propor outra arquitetura temporal, desde que justifique.

16. O PAPEL DA TECNOLOGIA

O emprego de tecnologia integra o enquadramento deste CPSI e deverá estar presente na solução inovadora, sem que isso signifique prescrever aplicativo, plataforma, equipamento ou arquitetura tecnológica específica.

A tecnologia poderá assumir diferentes formas — digital, analítica, interativa, imersiva, de sensoriamento, comunicação, dados, automação, georreferenciamento ou outras — e deverá possuir função claramente relacionada ao problema, à integração das ativações, à experiência dos participantes ou à mensuração dos resultados.

Entre outros meios, a proposta poderá utilizar tecnologia para:

- identificação de participantes;
- acompanhamento da jornada;
- gamificação;
- interação;
- mapas;
- conteúdo;
- personalização;
- mensuração;
- gestão do circuito;
- integração entre ativações;
- coleta de dados;
- comunicação em tempo real.

A solução deverá priorizar, sempre que tecnicamente possível, a utilização de estruturas e sistemas públicos existentes, evitando a criação de dependência tecnológica desnecessária.

Não será aceita como inovação suficiente a simples criação de aplicativo, site, plataforma ou sistema de cadastro.

17. O QUE O PROPONENTE DEVE APRESENTAR

A proposta deverá explicar:

1. como interpreta o problema;

2. qual hipótese de ativação pretende testar;
3. qual conceito orientará o circuito;
4. como serão integradas as ativações propostas;
5. descrição da experiência esportiva territorial de referência, se adotada, ou de sua alternativa funcionalmente equivalente;
6. descrição da experiência náutica de referência, se adotada, ou de sua alternativa funcionalmente equivalente;
7. descrição das demais ativações experimentais propostas;
8. público-alvo de cada ativação;
9. territórios envolvidos;
10. pontos turísticos e espaços urbanos utilizados;
11. cronograma: a proposta deverá ser compatível com as janelas deste TR e será consolidada no G0 conforme disponibilidade, autorizações e desenho experimental aprovado;
12. jornada do participante;
13. estratégia de integração entre ativações;
14. papel funcional da tecnologia na solução;
15. estratégia de acessibilidade;
16. estratégia de segurança;
17. estratégia de contingência;
18. estratégia de comunicação;
19. mecanismo de mensuração;
20. indicadores propostos;
21. hipóteses a serem testadas;
22. riscos;
23. dependências externas;
24. participação da ANI, quando aplicável;
25. necessidade de autorização da The Ocean Race;
26. estrutura necessária;
27. estimativa econômica;
28. possibilidade de continuidade;
29. possibilidade de replicação;
30. metodologia de transferência do conhecimento ao Município.

Não será exigido protótipo gratuito.

18. CAPACIDADES MÍNIMAS

Sem prescrever tecnologia, a solução deverá demonstrar capacidade de:

- conceber e integrar ativações territorialmente distribuídas;
- operar experiências com diferentes públicos;
- estabelecer jornada progressiva de participação;
- conectar experiências presenciais e digitais, quando aplicável;
- registrar e analisar participação;
- produzir indicadores de desempenho;
- testar diferentes formatos;
- adaptar a estratégia durante a experimentação;

- trabalhar com múltiplos territórios;
- integrar parceiros públicos e privados;
- operar em condições reais de cidade;
- lidar com contingências;
- respeitar acessibilidade;
- preservar segurança;
- produzir documentação;
- transferir método e conhecimento ao Município.

19. FASES E GATES DA EXPERIMENTAÇÃO

G0 — Diagnóstico e desenho

Definição dos territórios, públicos, calendário, parceiros, infraestrutura, riscos e baseline.

G1 — Teste controlado

Realização de testes de pequena escala para validar jornada, logística, comunicação e participação.

G2 — Piloto territorial

Realização das primeiras ativações em diferentes territórios.

G3 — Circuito integrado

Execução articulada das ativações, observando a capacidade de uma experiência estimular a participação nas demais.

G4 — Escala pré-Stopover

Ampliação das ativações selecionadas conforme os resultados dos testes.

G5 — Conexão com a Stopover, avaliação e legado

Conexão das experiências previamente validadas com a Stopover, na escala e nas condições autorizadas, seguida da avaliação dos resultados, identificação dos formatos de maior desempenho, documentação, transferência e análise das possibilidades de continuidade e replicação a partir de 19/04/2027.

20. COMO VAMOS MEDIR

A avaliação não deverá se limitar ao número de participantes.

Deverão ser considerados, conforme aplicável:

Alcance territorial

- quantidade de bairros envolvidos;
- diversidade territorial;
- quantidade de pontos turísticos integrados;
- distribuição dos participantes por território.

Participação

- número de participantes;
- taxa de participação efetiva;
- participação recorrente;
- participação em mais de uma ativação;
- taxa de conclusão de experiências;
- adesão por público.

Jornada

- percentual de participantes que migram de uma ativação para outra;
- recorrência;
- tempo entre participações;
- taxa de abandono;
- mecanismos que produzem retorno.

Percepção

Deverá ser avaliada, quando tecnicamente possível:

- percepção de que a The Ocean Race pertence à cidade;
- conhecimento sobre a Stopover;
- intenção de participar do evento;
- associação entre o evento e Itajaí;
- percepção sobre a presença do evento nos bairros.

Engajamento

- participação ativa;
- compartilhamento voluntário;
- interações;
- desafios concluídos;
- experiências repetidas.

Eficiência

- custo por participante efetivo;
- esforço operacional;
- utilização de infraestrutura;
- necessidade de equipe;
- capacidade de escala.

Legado

- potencial de continuidade;
- reutilização da metodologia;
- capacidade de replicação;
- autonomia do Município;
- conhecimento transferido.

Fontes, metodologia de baseline e valores de referência serão consolidados no G0 a partir das fontes disponíveis e dos dados do próprio piloto, com limitações explícitas e sem metas arbitrárias.

As metas deverão ser definidas após diagnóstico inicial ou aferição de referência, evitando metas arbitrárias sem fundamento.

21. DADOS E PRIVACIDADE

A solução deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Deverão ser observados os princípios de necessidade, finalidade, adequação, segurança e transparência.

A solução deverá evitar coleta excessiva de dados.

Não deverão ser utilizados, para fins de ativação:

- perfil político;
- inferência de opinião política;
- classificação de cidadãos;
- perfil psicológico;
- segmentação política;
- microdirecionamento político;
- dados pessoais sem finalidade definida;
- compartilhamento indevido com patrocinadores ou terceiros.

Quando houver participação de crianças e adolescentes, deverão ser observadas as regras específicas aplicáveis à proteção de seus dados, imagem e à autorização de responsáveis.

22. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

As ativações deverão considerar:

- acessibilidade física;
- acessibilidade comunicacional;
- linguagem adequada;
- inclusão de pessoas com deficiência;
- participação de diferentes faixas etárias;
- alternativas para pessoas com baixa conectividade;
- alternativas para pessoas sem equipamentos digitais;
- segurança de crianças e adolescentes, quando aplicável.

A solução não deverá depender exclusivamente de smartphone, aplicativo ou acesso à internet para que o cidadão participe.

23. SEGURANÇA E CONTINGÊNCIA

Cada ativação deverá possuir plano de riscos e contingência.

Deverão ser considerados, conforme aplicável:

- chuva;
- vento;
- calor;
- alterações de maré;
- condições de navegação;
- cancelamento;
- interrupção;
- problemas de energia;
- indisponibilidade de conectividade;
- atendimento médico;
- segurança dos participantes;
- trânsito;
- acessibilidade;
- superlotação.

A solução deverá apresentar critérios objetivos para adiamento, interrupção ou cancelamento das atividades.

24. DEPENDÊNCIAS E PARCERIAS

A proposta deverá identificar todas as dependências necessárias para sua execução.

Entre elas poderão estar:

- Associação Náutica de Itajaí;
- clubes náuticos;
- escolas;

- entidades esportivas;
- órgãos municipais;
- entidades culturais;
- comércio;
- instituições de ensino;
- patrocinadores, quando autorizados;
- The Ocean Race;
- fornecedores;
- órgãos de trânsito;
- serviços de emergência.

A existência de parceiro externo não poderá ser tratada como premissa garantida sem comprovação.

25. INCERTEZAS, RISCOS DE INOVAÇÃO E RISCO TECNOLÓGICO

A Lei Complementar nº 182/2021 admite CPSI com ou sem risco tecnológico. Neste desafio, a necessidade de experimentação decorre da incerteza sobre a efetividade, a integração, a escalabilidade e a aderência territorial das soluções. Quando a proposta incorporar componente tecnológico ainda não validado no ambiente real, os riscos tecnológicos específicos deverão ser identificados e alocados na matriz de riscos. Constituem incertezas de experimentação e desempenho, sem que sejam automaticamente qualificadas como risco tecnológico:

- baixa adesão a determinado formato;
- baixa recorrência;
- dificuldade de integração entre ativações;
- determinado território apresentar menor participação;
- tecnologia não produzir ganho esperado;
- mecanismo de gamificação não aumentar participação;
- formato esportivo apresentar baixa capacidade de mobilização;
- custo de escala superior ao inicialmente estimado;
- dificuldade de operação em diferentes territórios;
- necessidade de adaptação durante o piloto.

Não constitui risco tecnológico:

- descumprimento de legislação;
- ausência de autorização obrigatória;
- falha de segurança causada por descumprimento de protocolo;
- uso indevido de dados;
- uso político da iniciativa;
- descumprimento deliberado das condições de execução;
- manipulação de indicadores;
- não entrega da documentação e do conhecimento previstos.

26. REMUNERAÇÃO

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00.

Quantidade máxima de soluções selecionáveis: 1 (uma).

A Comissão poderá não selecionar proposta caso nenhuma apresente solução suficientemente aderente ao problema e aos critérios estabelecidos no edital.

A remuneração será preferencialmente estruturada por etapas, com marcos e entregáveis verificáveis, sem prejuízo dos demais critérios legalmente admitidos para o CPSI quando tecnicamente justificados e definidos na negociação e no contrato. Eventual remuneração variável de incentivo poderá ser vinculada ao cumprimento de metas, sem transformar o contrato em contrato de êxito. O edital preverá parcela antecipada para financiamento da etapa inicial, em percentual a ser definido na negociação conforme a necessidade financeira demonstrada pelo projeto, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, mediante justificativa, plano de aplicação, controles, certificação e restituição ou glosa em caso de inexecução injustificada. Havendo risco tecnológico efetivamente alocado, aplicar-se-á a disciplina legal correspondente ao tratamento dos trabalhos executados e do resultado tecnológico.

O pagamento não deverá ser vinculado exclusivamente:

- ao número bruto de participantes;
- ao número de inscrições;
- ao número de seguidores;
- ao número de visualizações;
- ao número de publicações;
- ao alcance de mídia;
- a métricas de vaidade.

A remuneração deverá refletir a execução das etapas experimentais, os trabalhos realizados e os entregáveis pactuados, sem converter o CPSI em contrato de êxito nem transferir integralmente à contratada o risco inerente à inovação.

27. APRENDIZAGEM E TRANSFERÊNCIA

Ao final do CPSI, a contratada deverá entregar, conforme aplicável:

- desenho completo do circuito;
- mapas territoriais;
- metodologia de ativação;
- documentação das ativações efetivamente testadas;
- jornadas dos participantes;
- indicadores e respectivas metodologias de cálculo;
- resultados;
- análise comparativa dos formatos;
- identificação dos formatos de maior desempenho;
- registros de hipóteses testadas;
- resultados positivos e negativos;
- documentação de custos;

- documentação operacional;
- materiais de treinamento;
- materiais de comunicação produzidos especificamente para a experimentação;
- documentação das soluções tecnológicas utilizadas;
- dados contratualmente devidos;
- memória experimental;
- recomendações para continuidade;
- recomendações para replicação em outros eventos ou políticas públicas.

O conhecimento produzido deverá permanecer disponível para utilização pelo Município nos limites estabelecidos no contrato e no edital.

28. PAPÉIS

Unidade responsável pelo problema, instrução setorial e execução: Secretaria Municipal de Comunicação.

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsabilidade pela articulação esportiva: gestor setorial do D05, com participação das unidades municipais competentes conforme a arquitetura selecionada; equipes e interlocutores operacionais serão consolidados no G0.

Responsabilidade pela articulação com a ANI ou outras entidades náuticas: gestor setorial do D05, quando a proposta depender dessa parceria, sem presunção de disponibilidade, exclusividade ou obrigação de participação da entidade.

Responsabilidade pela articulação com turismo e pontos turísticos: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, em coordenação com o gestor do D05.

Interface municipal para autorização de uso da marca The Ocean Race: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, observadas as competências e aprovações próprias da organização da The Ocean Race.

Responsável institucional por tecnologia, dados e segurança da informação: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsável pela análise jurídica: Procuradoria-Geral do Município, mediante provocação formal no processo.

Fiscalização: fiscal ou equipe de fiscalização a ser designada por ato próprio antes do início da execução contratual.

29. PREMISSAS ADMINISTRATIVAS PARA PUBLICAÇÃO E G0

A validação setorial do problema foi realizada. Para fins de publicação, os elementos operacionais abaixo serão tratados de acordo com as seguintes balizas, sem fechamento prematuro da solução:

- validação do problema pela Secretaria de Comunicação: REALIZADA;
- diagnóstico setorial e necessidade de ativação territorial: VALIDADOS pela Secretaria Municipal de Comunicação;
- parâmetros funcionais mínimos: os definidos neste TR; marca e identidade TOR somente quando autorizadas, sem que sua indisponibilidade inviabilize a hipótese experimental;
- calendário: deverá ser proposto pela solução dentro da janela contratual, compatibilizado no G0 com calendários municipais, com a Stopover e com os planos TOR já submetidos, aprovados ou sujeitos a marcos próprios; a solução não poderá presumir reabertura ou alteração retroativa desses instrumentos;
- janela de experimentação: do início da execução até a Stopover, com prontidão até 30/03/2027 e avaliação/legado posterior;
- territórios: deverão ser propostos e justificados pela solução com distribuição geográfica, diversidade socioespacial, acesso, segurança, infraestrutura e potencial de teste; aprovação final no G0;
- pontos turísticos: poderão ser propostos como hipóteses, sujeitos a disponibilidade e autorização; a proposta deverá prever alternativas;
- espaços: nenhum espaço específico é garantido no edital; autorizações ocorrerão conforme disponibilidade e competência antes de cada ativação;
- parcerias náuticas: são facultativas e condicionais; nenhuma entidade nominada é pressuposto obrigatório da competição;
- marca The Ocean Race: qualquer uso depende de autorização própria; a proposta deve ser funcionalmente viável sem direito automático à marca;
- segurança: a proposta apresentará plano preliminar por tipo de ativação e os requisitos finais serão aprovados no G0 e antes de cada ação pelas autoridades competentes;
- acessibilidade: requisito obrigatório do desenho e da execução conforme a seção 22;
- crianças e adolescentes: quando a proposta os incluir, deverá apresentar protocolo de proteção, autorização, imagem, dados e segurança a ser aprovado antes da participação;
- baseline: será construído ou qualificado no G0 a partir das fontes existentes e dos dados do próprio piloto, com limitações explícitas;
- indicadores: observarão a matriz da seção 20 e serão operacionalizados no plano de testes;
- metodologia de avaliação: será proposta pelo licitante e consolidada no G0 com comparadores, fontes, universo, períodos e limites de inferência;
- integridade da comunicação pública: todas as ativações deverão preservar impessoalidade, finalidade pública e demais restrições legais aplicáveis, independentemente do calendário eleitoral;
- dados e segurança: governança institucional da SETEC, observadas as regras da seção 21;
- capacidade administrativa de gestão: reconhecida; fiscalização será designada antes do início da execução;
- disponibilidade orçamentária: será certificada nos autos;
- cronograma: a proposta deverá ser compatível com as janelas deste TR e será consolidada no G0 conforme disponibilidade, autorizações e desenho experimental aprovado;
- parecer jurídico seguirá o fluxo formal do procedimento; a compatibilidade de cada ativação com o Host Venue Agreement, Technical Manual e autorizações TOR será verificada conforme o

desenho concreto, sem transformar direitos externos ainda não concedidos em premissa do edital.

30. RESULTADO ESPERADO DO CPSI

Ao final da experimentação, a Administração deverá ser capaz de responder, com base em evidências:

1. quais formatos de ativação são capazes de mobilizar diferentes territórios da cidade;
2. quais formatos produzem maior participação efetiva;
3. quais experiências geram recorrência;
4. quais experiências estimulam o cidadão a participar de outras ativações;
5. quais territórios respondem melhor a cada formato;
6. se a estratégia aumenta a percepção de que a The Ocean Race é um evento de toda Itajaí;
7. se as ativações aumentam a expectativa e a intenção de participação na Stopover;
8. qual combinação de esporte, cultura, turismo, educação e experiência apresenta maior potencial;
9. qual papel a tecnologia efetivamente deve desempenhar;
10. quais formatos apresentam relação adequada entre custo e resultado;
11. quais ativações podem ser escaladas;
12. quais podem permanecer como legado;
13. quais podem ser replicadas em outros grandes eventos;
14. se existe justificativa para contratação posterior da solução ou de componentes dela.

31. CRITÉRIO CENTRAL DE SUCESSO

O sucesso do CPSI não será determinado pela quantidade de eventos realizados.

Será considerado central demonstrar que a solução conseguiu transformar um conjunto de ativações dispersas em uma jornada territorial integrada, capaz de:

levar o evento aos bairros → gerar participação → conectar territórios → criar recorrência → aumentar expectativa → conduzir a população à Stopover.

A solução selecionada deverá demonstrar, por meio da experimentação, quais mecanismos são efetivamente capazes de produzir essa transformação. O sucesso será aferido pelos resultados e pelo aprendizado produzido, e não pelo cumprimento literal de formatos de ativação apresentados apenas como referências neste TR.

32. APROVAÇÕES

Theobaldo (Theo) Cevey
Secretário Municipal de Comunicação